



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº. 13317 , de 7 de DEZEMBRO de 2007.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.380,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.698, de 01 de janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 17.380,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Coordenador Técnico – SEPLAN

JOSE GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças
SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
11005.04.122.1261.2611	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE CAPACITACAO E QUALIFICACAO DOS SERVIDORES	3390.14	0100	5.850,00	
		3390.36	0100	5.850,00	
		3390.39	0100	5.680,00	
TOTAL				17.380,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			SUPLEMENTO
ANEXO DO DECRETO Nº.					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
11005.04.122.1015.2404	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE ADMINISTRACAO DA UNIDADE	4490.52	0100	17.380,00	
TOTAL				17.380,00	

[Handwritten signatures in blue ink]